



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 31ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação e Justiça, pela Comissão Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e pela Comissão de Serviços Públicos Municipais, no dia 13 de outubro de 2021, quarta-feira. Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia treze de outubro de dois mil e vinte e um, reúnem-se a Comissão de Legislação e Justiça, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e a Comissão de Serviços Públicos, com a presença dos Vereadores Donizete Martins de Aguiar, Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, Fábio Pereira Vieira, José Guilhermando Andrade Novaes, José Jayme Carvalho da Cunha, Ronaldo Alves Rodrigues, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião os Assessores Técnicos. Declarada aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação e Justiça, faz-se a leitura da pauta: **Projeto de Lei Ordinária de Iniciativa do Poder Legislativo: PDL nº 01/2021**, que “*Institui a Carta de Serviços ao Usuário da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG*”, de autoria da Mesa Diretora; **PLOL nº 11/2021**, que “*Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização, nos estabelecimentos bancários, de bebedouros e banheiros aos seus clientes e usuários.*” de autoria do Vereador Ronaldo Alves Rodrigues; **PLCL nº 01/2021**, que “*Regulamenta a exploração de imóveis residenciais como meio de hospedagem remunerada com prestação de serviços no Município de Lima Duarte, MG*”, de autoria do Vereador Donizete Martins de Aguiar; **PLCL nº 02/2021**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.126/2000 e a Lei Municipal nº 1.328/2006, na forma que menciona*”; de autoria do Vereador Thiago Júnior da Silva e **PLCL nº 03/2021**, que “*Altera a Lei Municipal nº 1.126/2000, Código de Posturas do Município de Lima Duarte.*”, de autoria dos Vereadores Josemar Oliveira Campos, Thiago Júnior da Silva e Fabiana da Silva Souza. **Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo: PLO nº 22/21**, que “*Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal, revoga a Lei nº 1.344 de 2007 e dá outras providências.*”; **PLO nº 23/21**, que “*Dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o § 1.º do art. 183 da Constituição, e dá outras providências.*”; **PLO nº 23/21**, que “*Regula a permissão de uso de bens públicos municipais, nos moldes do art. 38 da Lei Orgânica Municipal.*”, **PLO nº 25/21**, que “*Dispõe sobre autorização de aditivo de cessão de uso de bem.*”. **PLO nº 27/21**, que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R\$ 413.241,00 e dá outras providências.*”; **PLO nº 28/21**, que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R\$ 168.000,00 e dá outras providências.*”; **PLO nº 29/21**, que “*Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 no valor de R\$ 160.000,00 e dá outras providências.*” e **PR nº 08/2021**, aprovando as contas do Município do exercício financeiro 2015. Constata a presença de representantes da Associação Comercial, Sr. Robson e Marcelo, além do servidor municipal, fiscal de tributos, Igor Alves de Sá e Souza, que estão na Casa a convite do autor do Projeto de Lei Complementar nº 02/21, para melhor debater o tema com os vereadores, apesar do projeto já ter sido objeto de audiência pública. São feitos vários questionamentos pelos convidados, há solicitação de aumento da tributação para os vendedores ambulantes que vierem de fora do município. O Sr. Marcelo, que já foi Secretário Municipal, informa que se não houver regulamentação no Município é possível que a prefeitura, por meio de seus servidores, coíbam a entrada de vendedores ambulantes em Lima Duarte, ao que é respondido ser impossível e ilegal a proibição deste tipo de comércio, uma vez a proibição viola os princípios constitucionais da livre iniciativa, da livre concorrência do



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

livre exercício do trabalho e atividade econômica. O Sr. Igor explana sobre a questão abordada no projeto em relação ao código de posturas, que é necessária a regulamentação e traz diversas informações, em estatísticas reais, em relação ao número de empresas e valores cobrados em relação aos tributos. Vários questionamentos são feitos e sanados. É agradecida a presença de todos. Passa-se a análise da pauta. Analise-se primeiro o **PLC nº 02/2021**, após debate e discussão é apresentado primeiro relato conjunto. O relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, que será encaminhado para subsidiar a primeira discussão e votação do projeto em Plenário. **Em relação aos PDL nº 01/2021 e PLOL nº 11/2021**, verifica ter ocorrido primeiro parecer na data 22/09. Não havendo dúvidas a serem sanadas, é apresentado segundo relato conjunto de cada projeto. O relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, que será encaminhado para subsidiar a segunda discussão e votação dos projetos em Plenário. **Em relação ao PLCL nº 01/2021**, aguarda-se a suspensão do processo conforme solicitado pelo autor. **Em relação ao PLCL nº 02/2021**, após esclarecimento técnico é debatido e discutido o objeto do projeto. É apresentado primeiro relato conjunto. O relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, que será encaminhado para subsidiar a primeira discussão e votação do projeto em Plenário. **Em relação ao PLCL nº 03/2021**, não havendo dúvidas a serem sanadas, é apresentado primeiro relato conjunto. O relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, que será encaminhado para subsidiar a primeira discussão e votação do projeto em Plenário. **Em relação ao PLO nº 22/2021**, aguarda-se a presença dos responsáveis pela elaboração do projeto pelo executivo para esclarecimento antes de ser proferido parecer. **Em relação aos PLO nº 23/2021** (concessão de uso especial) após esclarecimento técnico é debatido e discutido o objeto do projeto. É apresentado primeiro relato conjunto. O relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, que será encaminhado para subsidiar a primeira discussão e votação do projeto em Plenário. **Em relação ao PLO nº 23/2021** (permissão de uso especial), após debate e discussão é apresentado primeiro relato conjunto. O relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, que será encaminhado para subsidiar a primeira discussão e votação do projeto em Plenário. **Em relação ao PLO nº 25/21**, aguarda-se resposta ao ofício encaminhado para posterior prosseguimento do processo. **Em relação aos PLO nº 27, 28 e 29/21** é feito esclarecimento técnico, sanadas as dúvidas. Após debate e discussão é apresentado primeiro relato conjunto de cada projeto. O relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, que será encaminhado para subsidiar a primeira discussão e votação dos projetos em Plenário. **Em relação ao PR nº 08/2021**, referente ao **Processo de Contas do Município de Lima Duarte, exercício financeiro 2015**, é apresentado o voto da relatora da Comissão de Legislação e Justiça, que é aprovado pelos demais membros da comissão e tornado parecer, que será encaminhado para subsidiar a discussão e votação em turno único do projeto em Plenário. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezoito horas. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -